



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 103/2020, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 8/2020, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR PARA SER UTILIZADO COMO SERVIDOR NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: D.A. MARTINS DA CUNHA LTDA CNPJ: 10.692.055/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROCESSADOR ULTIMA GERAÇÃO PARA SERVIDOR DE DADOS, CACHE 16MB, 3.6GHz (5.0GHz), PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, MEMÓRIA 32GB (2x16GB), 3000Hz, DDR4, FONTE 1000W 80 PLUS GOLD MODULAR RM1000X, SSD, 1TB, SATA, LEITURA 535MB/s, GRAVAÇÃO 450MB/s, HD 2TB, 3.5", SATA, GABINETE LATERAL EM VIDRO COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS, COOLER (water cooler) COM DUAS UNIDADES 120mm.	1	R\$ 10.989,00	R\$ 10.989,00

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. cujo valor esta compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total **R\$ 10.989,00 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Ivaiporã, 03 de novembro de 2020.

NATASHA MAYARA VIEIRA

Pregoeira

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 103/2020, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 8/2020, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR PARA SER UTILIZADO COMO SERVIDOR NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: D.A. MARTINS DA CUNHA LTDA CNPJ: 10.692.055/0001-63

LOTE 1

Valor Total do Lote: 10.989,00 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROCESSADOR ULTIMA GERAÇÃO PARA SERVIDOR DE DADOS, CACHE 16MB, 3.6GHz (5.0GHz), PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, MEMÓRIA 32GB (2x16GB), 3000Hz, DDR4, FONTE 1000W 80 PLUS GOLD MODULAR RM1000X, SSD, 1TB, SATA, LEITURA 535MB/s, GRAVAÇÃO 450MB/s, HD 2TB, 3.5", SATA, GABINETE LATERAL EM VIDRO COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS, COOLER (water cooler) COM DUAS UNIDADES 120mm.	CENTRUM	Unid	1,00	10.989,00	10.989,00

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. cujo valor esta compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total **R\$ 10.989,00 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Ivaiporã, 03 de novembro de 2020.

ENº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2020

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **08:30 horas, do dia 13/11/2020**, pregão ELETRÔNICO para **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO DOS PACIENTES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Data de abertura: 13/11/2020.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Valor total: R\$65.285,98 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações – BLL" no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisvaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 03 de NOVEMBRO de 2020.

Enº. Clodoaldo Fernandes dos Santos

Presidente

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 80.392.566/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO SETOR DE ÓRTESE E PRÓTESES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ – CIS".

DATA DO CONTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total de R\$ 1.247.725,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr. CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 11/2020

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporã Inscrição no CNPJ 02.586.019/0001-97, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo seu presidente prefeito CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, número 940, centro em Nova Tebas/PR doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e de outro lado o serviço MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, com inscrição no CNPJ SOB nº 80.620.172/0001-05, com sede na Av. Belo Horizonte, 695, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, o Prefeito Municipal Senhor Clodoaldo Fernandes dos Santos, inscrito no CPF/MF: 060.282.329-39 portador RG nº 9.871.566-5, com sujeição a lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 11.107/2005 ao Código Civil Brasileiro e o contrato de Consorcio Público, celebram o presente contrato de programa, tendo entre si, o contratado como segue:

PRIMEIRA- DO OBJETO

I - Contratação de serviços de Plantões Médicos de especialidades em Cirurgia Geral, Anestesiista e Otorrinolaringologista, nos termos da Resolução 26/2019 e 28/2020, devidamente aprovada pelo Conselho de prefeitos, em assembleia, datada de 22 de novembro de 2019, no valor disposto do credenciamento, que perfaz R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) a cada 12 (doze) horas de plantão para Cirurgia Geral e Otorrinolaringologista, e o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a cada plantão de 12 (doze) horas para o plantão de Anestesiista, que serão devidamente prestados na sede do município contratante.

II – O Repasse de valor para o Consórcio se dará mediante dispensa de licitação, com contrato a ser firmado pelo município com o CIS, em seus moldes, justificando

Rua: Professora Diva Proença, 500 – Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr. CNPJ 02.586.019/0001-97

assim o pagamento pela prestação de serviços a ser realizados pelo prestador na sede do município de Nova Tebas – PR.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

I – O presente contrato tem valor fixo para cada plantão de 12 (doze) horas no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para plantão Cirurgia Geral e Otorrinolaringologista, bem como o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a cada plantão de 12 (doze) horas para o plantão de Anestesiista a serem pagos ao CIS, perfazendo o total de 60 (sessenta) plantões no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) mensalmente, e de forma impreterível até o 5º dia útil, para repasse de pagamento do profissional contratado.

II – O município deverá apresentar lista de plantões cumpridos ao consórcio sempre no primeiro dia do mês, afim de que a entidade possa emitir nota de autorização de despesa ao prestador, o qual deverá apresentar ao consórcio nota fiscal para pagamento, em sendo que o pagamento ao prestador fica vinculado ao repasse no município, e só será efetuado após este recebimento, frisa-se.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE E OBJETIVOS GERAIS

I - Este termo de contrato tem como finalidade e objetivo:

a) Promoção da integração para prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas para a execução deste contrato;

b) Prestação de assistência no desenvolvimento de suas atividades, relacionadas a este contrato;

c) Assistência jurídica na efetivação desta contratação que se dará mediante inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei 8666/1993 e Lei 11107/2005;

CLAUSULA QUARTA- DAS METAS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

I - Para atingir os objetivos previstos na cláusula terceira, fica estabelecido que o Município, diante de suas necessidades e enquanto estiver em vigência o presente contrato, repassará pontualmente os recursos respectivos ao CONSÓRCIO, bem como se compromete em repassar os valores para manutenção estipulado por meio de Contrato de Rateio estabelecimento anualmente.

Rua: Professora Diva Proença, 500 – Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

Parágrafo primeiro. Em decorrência do disposto no caput, fica estabelecimento que o modo, forma e condições de prestação dos serviços serão definidos no contrato de inexigibilidade com o prestador, bem como no contrato oriundo da dispensa de licitação, com vigência anual.

Parágrafo segundo. Fica definido que os critérios, indicadores, formulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços prestados ficarão a cargo do órgão máximo de direção do município contratante, ou do setor dela devidamente designado e comunicado ao contratado.

Parágrafo terceiro. No intuito de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetos e metas previstos neste contrato serão estritamente observadas às disposições constantes no contrato do Consórcio Público, sendo que o Consórcio deverá, especialmente:

- Conferir e elaborar relatório mensal de faturamento, emitir a NAD ao prestador, fazendo neles constar o resumo geral das atividades e valores, para emissão da nota fiscal, e efetuar o pagamento, mediante repasse municipal;
- Disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstração financeiras, exigidas a legislação pertinentes, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento das metas.
- Publicar em rede comunicação escrita falada ou outras formas de divulgar publicações conforme rege leis.
- Permitir o livre acesso do representante do município as atividades e, relatório acompanhamento de atividades realizadas pelo Consórcio, para o bom cumprimento deste termo.
- Fornecer informações certidões solicitadas pela contratante.

CLAUSULA QUINTA-DA RESPONSABILIZAÇÃO

I- O Presidente do CONSORCIO não responde, pessoalmente pelo descumprimento das obrigações deste contrato de programa.

Parágrafo único. O disposto nesta clausula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a lei, com o Contrato do Consórcio Público e Estatuto.

CLAÚSULA SEXTA- DO ADITAMENTO:

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã - PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

I - Este contrato de programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo (sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto).

CLAÚSULA SÉTIMA- DA RESCISAO:

I- O presente contrato de programa poderá ser rescindido por:

- Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
- Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
- Ato unilateral comprovada, motivação jurídica ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em Contrato de Rateio.

CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES:

I - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes no Contrato de Programa, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar a outra, percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Parágrafo primeiro. O consorciado inadimplente será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

Parágrafo segundo. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida, e ainda a comunicação ao prestador da paralização dos serviços.

Parágrafo terceiro. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 90 (noventa dias), será executada a dívida judicialmente, em sendo todas as custas do município devedor, e ainda, o ente consorciado, poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

CLAÚSULA NONA- DA VIGENCIA:

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã - PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

I - Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de Consórcios Públicos, Lei nº 11.107/05 e o Decreto Regulamentar 6017/2007, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, e a Resolução 16/2019, publicada em 26/09/2019, no Jornal Correio do Cidadão e Diário Oficial do CIS.

II - O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato o Foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual e teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Ivaiporã, 29 de outubro de 2020.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S. DE IVAIPORÃ

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR

TESTEMUNHAS:

Nome _____

RG _____

Assinatura _____

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã - PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 11/2020

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL E O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ,

CONTRATADA: MUNICIPIO DE NOVA TEBAS,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE ESPECIALIDADES.

VALOR TOTAL: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) em sendo 02 meses e o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) mensalmente, até o término da vigência contratual.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.

Ivaiporã, 29 de outubro de 2020

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S. DE IVAIPORÃ

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã - PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 317/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.342.848,87 (um milhão trezentos e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < <https://bllcompras.com/> >.

CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 23/11/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

- Pelo site: < <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/> >;

- Pelo Portal da Transparência: <

<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2> >; ou

- No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 03 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã - PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 316/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA, TRANSPORTE TÉCNICO E SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 935/2020 e Autorização da Diretora de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	26.274.828/0001-21	R\$ 8.950,00

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 03 de Novembro de 2020.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 318/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE APARELHO DECIBELIMETRO. ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE. RECURSOS: 555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, n.º 949/2020 e Autorização da Diretora do Departamento de Compras, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) para a Contratação da empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrita no CNPJ 53.775.862/0001-52.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 03 de Novembro de 2020.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COLETOR ISOCINÉTICO ER3. ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE. RECURSOS: 555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE.

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, n.º 959/2020 e Autorização da Diretora do Departamento de Compras, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 4.870,00 (Quatro mil oitocentos e setenta reais) para a Contratação da empresa RENATA MARA DE OLIVEIRA GODOY - ME., inscrita no CNPJ 10.750.956/0001-64.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 03 de Novembro de 2020.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR 201918760008 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL PRIVADA ESCOLA ANE SULIVANIAPAE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 27/1/2020.

CONTRATADA: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020 - **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** - Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO N.º: 221/2020
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
INTEGRA COMERCIAL LTDA	33	R\$ 8.397,00
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	01	R\$ 33.750,00
POLLO HOSPITALAR LTDA	31, 36, 39.	R\$ 38.020,00
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	07, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 34,	R\$ 129.646,25
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	08, 10, 20, 22, 28, 30, 35, 37, 38.	R\$ 212.253,00
NUTRIPOINT	02, 03, 05, 06	R\$ 284.385,90
MN NUTRIÇÃO LTDA	09, 11, 12, 21, 23, 27, 32.	R\$ 273.251,25
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	04, 13 14, 26, 29, 40, 41	R\$ 277.339,00

Guarapuava, 29 de outubro de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, APARELHO CR Nº K 5241-2366 (DIAMOND CLASSIC/DIRECTVIEW ELITE CR), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 6767/2018, de 28 de junho de 2018, bem como Parecer da Assessoria Jurídica nº 143/2020 autoriza e **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a Contratação da empresa CARETREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrita do CNPJ 76.178.037/0001-76.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 30 de Outubro de 2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
 Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
 www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 47/2020

Altera a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, do Poder Legislativo de Pitanga-PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, estabelecido pela Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2020, na forma do Anexo II da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 03 de novembro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
 www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

ANEXO II

Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2020
 CONSOLIDAÇÃO GERAL

	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPEAS CORRENTES	4.098.000,00	280.100,00	333.300,00	346.450,00	274.750,00	275.296,00	273.100,00	282.236,00	285.850,00	284.150,00	292.800,00	341.100,00	453.868,00	3.723.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.098.000,00	280.100,00	333.300,00	346.450,00	274.750,00	275.296,00	273.100,00	282.236,00	285.850,00	284.150,00	292.800,00	341.100,00	453.868,00	3.723.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.636.000,00	267.400,00	297.800,00	335.450,00	267.750,00	270.186,00	267.000,00	277.486,00	272.500,00	265.950,00	280.600,00	290.000,00	399.868,00	3.492.000,00
Outras Despesas Correntes	462.000,00	12.700,00	35.500,00	11.000,00	7.000,00	5.100,00	6.100,00	4.750,00	13.350,00	18.200,00	12.200,00	51.100,00	54.000,00	231.000,00
Soma Bimestral			613.400,00		621.200,00		548.396,00		568.086,00		576.950,00		794.968,00	3.723.000,00
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPEAS DE CAPITAL	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	10.000,00	120.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	10.000,00	120.000,00
Investimento	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	10.000,00	120.000,00
Soma Bimestral			0,00		0,00		0,00	4.300,00		0,00	0,00	115.700,00	120.000,00	
TOTAL	4.488.000,00	280.100,00	333.300,00	346.450,00	274.750,00	275.296,00	273.100,00	286.536,00	285.850,00	284.150,00	292.800,00	446.800,00	463.868,00	3.843.000,00

Pitanga - PR, 03 de novembro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
 Presidente

VOCÊ FAZ A NOTÍCIA



O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie

Correio do Cidadão